



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.tajuba.mg.gov.br

## ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS JOSÉ GALDINO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E RUA DELFIM MOREIRA, BAIRRO MEDICINA – SEMOB.**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às 14h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 083/2016, Giovani Vinícios Raponi, Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Glória Maria Ribeiro, Olívia da Silva Simplício Donizeti, Aline Pereira Lopes Colosimo, ambos Membros da CPL. Presente também a Sra. Carolina Marcia Paiva, representando a Secretaria Municipal de Obras. Protocolaram os envelopes 01 e 02 em tempo hábil as empresas: **SANEURB CONSTRUTORA LTDA**, sem representante credenciado; **R & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME**, representada neste ato pelo Sr. Antonio Reginaldo Oliveira Martins; **AEP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Martins de Menezes. Os envelopes da empresa **AEP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA**, não constam o nome dos sócios como estabelece o edital, mas a empresa apresentou junto ao credenciamento o contrato social onde constam todos os sócios da empresa. A Comissão entende ser formalismo excessivo a desclassificação da empresa. Foi questionado a cor do envelope da empresa **SANEURB CONSTRUTORA LTDA** que apresentou envelope branco e não pardo como pede o edital. A Comissão também entende ser formalismo excessivo a desclassificação da empresa pelo motivo citado já que o envelope *não é transparente*, exigência essa que seria a fundamental. Aberto o envelope de nº 01 (Documentos de Habilitação), todas as vias apresentadas foram rubricadas pelos presentes. A análise dos índices foi feito pelo Sr. Frank José Gonçalves, Contador da Prefeitura Municipal de Itajubá. Após a análise as empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Não houve intenção de recurso por parte das empresas quanto à Habilitação. A empresa **SANEURB CONSTRUTORA LTDA**, sem representante presente, abriu mão do prazo recursal através de email que foi anexado ao processo. Dando prosseguimento ao certame, foi aberto o envelope de nº 02 (proposta) e o preço foi o seguinte: **R\$ 2.253.538,34** da empresa **SANEURB CONSTRUTORA LTDA**; **R\$ 1.690.842,06** da empresa **AEP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA**; **R\$ 1.714.697,15** da empresa **R & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME**. A comissão decide encerrar a presente reunião para que o Departamento responsável realize análise da proposta. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

Giovani Vinícios Raponi  
Presidente da CPL

Glória Maria Ribeiro  
Membro da CPL

Olívia da Silva Simplício Donizeti  
Membro da CPL

Aline Pereira Lopes Colosimo  
Membro da CPL

Carolina Marcia Paiva  
Representante da SEMOB

### Representantes:

Antonio Reginaldo Oliveira Martins

Mauricio Martins de Menezes